

Chaves de Almeida Paula; ao Leste, setenta e seis (76,00) metros com a Travessa Manoel Almeida; e ao Oeste, oitenta e cinco (85,00) metros com terreno de Edva Chaves de Almeida Paula; sito à Travessa Manoel Almeida, nesta cidade, do lado par do logradouro, distando 50 metros para a esquina mais próxima, destinada à construção de edifício público.

**Art. 2º** - Fica declarada a natureza urgente da desapropriação das áreas autorizadas no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2024.

**DANILSON CÂNDIDO GONZAGA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edilson Severino da Silva

**Código Identificador:**24D76133

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 138/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o Ofício n.º 008/2024 da Escola Municipal José Josino de Góes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao servidor Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LEITE**, matrícula n.º 0068, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 20 de agosto de 2024 a 18 de outubro de 2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 2024.

**MARCONI MARTINS SANTANA**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco de Assis Dos Santos

**Código Identificador:**AE236E6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES  
PORTARIA Nº 214/2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado final do concurso público municipal – realizado através do Edital de Concurso Público n.º 001/2021 e

Homologado através do Decreto n.º 007/2022 de 17 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** o candidato aprovado abaixo relacionado, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para compor o quadro de servidores públicos municipais efetivos:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PCD
CARLOS DANIEL DONATO DE GÓES	26º	NÃO

**Art. 2º** -O candidato nomeado, na forma do artigo 1º, fica desde já convocado para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado apto no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto no item 9 do capítulo 19do Edital n.º 01/2021, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes no item 4 do Capítulo 19 do Edital n.º 001/2021, a saber:

Prova de ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;

Estar quite com as obrigações eleitorais e, para candidato do sexo masculino, também com as obrigações militares (lei n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964 e lei n.º 4.754, de 18 de agosto de 1965 e decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966);

Comprovante de idade mínima de 18 anos;

Comprovante de inscrição no CPF;

Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP, quando houver;

Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais;

Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou a sua negativa; h. Declaração de bens, na forma da lei n.º 8.429, de 20 de novembro de 1992;

Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;

Registro no conselho de classe para o exercício da profissão, quando for o caso;

Cédula de identidade;

Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;

Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;

Três fotografias 3x4 recentes, de frente e iguais.

**Art. 3º** -O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.

**Art. 4º** -Além da convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, para os fins e efeitos legais, a relação dos convocados de que trata o artigo 1º será divulgada no sítio eletrônico do Município de Flores - PE, no endereço <https://flores.pe.gov.br/novo/>.

**Art. 5º** -O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Flores – PE, Regime próprio de previdência social - FUMPREF, e demais Leis e Regulamentos em vigor no município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

**Art. 6º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de abril do ano de 2022.

Publique-se.

Flores – PE, em 29 de dezembro de 2023.